



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

LEI 573/2006

Fica autorizado o executivo municipal a contratar emergencialmente até quatro (04) operários.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TURUÇU - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica autorizado o executivo municipal a contratar emergencialmente quatro (04) operários até a data de 30 de dezembro de 2006, sem prorrogação.

Art.2º - A jornada de trabalho dos contratados será de 44 horas semanais e a remuneração será idêntica a dos servidores efetivos.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 30 de agosto de 2006.

Selmira M. Fehrenbach
Selmira Milech Fehrenbach
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Renato Luiz Zanol
RENATO LUIZ ZANOL

Secretário Municipal de Administração e Planejamento